



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2026, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS CARLOS PANCOTI**, CPF nº 567.560.387-83, vem, por meio do presente, formalizar o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2026**, firmado com a empresa **VERSA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.346.248/0001-38, com sede na Rua Leandro Martins Costa, nº 79, bairro Limoeiro, Caratinga-MG, CEP: 35.300-107, neste ato representada por Ianne da Penha Lopes Costa, CPF nº 078.953.846-60, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento nos artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rescindir unilateralmente os contratos administrativos, nos termos dos artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as razões de interesse público devidamente justificadas no âmbito do **Processo Administrativo nº 003078/2026**, especialmente em razão da necessidade de reavaliação da contratação e adequação das demandas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que foi assegurado à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa no âmbito do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 028/2026, originado no Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público, para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.

Art. 2º A presente rescisão fundamenta-se em razões de interesse público devidamente motivadas no processo administrativo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Ficam resguardados os direitos da Administração quanto à apuração de eventuais responsabilidades da **CONTRATADA**, bem como a aplicação das penalidades cabíveis, se for o caso.

Art. 4º O presente Termo de Rescisão será publicado, em forma de extrato, no veículo oficial de divulgação do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Município de Ibatiba-ES, 28 de abril de 2026.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito de Ibatiba/ES

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF: _____

Nome _____ CPF: _____